

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

TÉCNICO ESPECIALIZADO

CONTRATAÇÃO DE UM PSICÓLOGO

Nos termos do n.º 5, do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem uma previsão temporária, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou serviço a que se candidata, designadamente o retorno ao serviço do docente substituído, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Agrupamento de Escolas de Mafra.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Avaliação e acompanhamento psicopedagógicos e orientação escolar e vocacional de alunos do ensino básico.

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO

35 Horas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- Licenciatura ou superior em psicologia;
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção	Ponderação	Subcritérios	subponderação
Avaliação do Portfólio	30 %	Experiência efetiva de funções em contexto escolar.	8
		Experiência efetiva em avaliação e acompanhamento psicopedagógicos em meio escolar.	11
		Experiência efetiva em orientação escolar e vocacional em meio escolar.	11
Entrevista de avaliação de competências	35 %	Motivação profissional: apreciação do interesse e vocação do candidato pelas funções em causa.	15
		Comunicação: clareza e precisão.	10
		Espírito de equipa: avaliação da capacidade de integração e de trabalho pluridisciplinar.	10
Número de anos de experiência profissional na área	35 %		

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso para Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

9. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO

O portefólio deve ser submetido para o endereço eletrónico **candidaturas@aemafra.edu.pt**, até à hora de fecho do procedimento concursal na aplicação SIGRHE.

10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Para a realização da entrevista de avaliação de competência os candidatos serão avisados com, pelo menos 48 horas de antecedência, por correio de eletrónico, para o endereço que consta na plataforma SIGRHE.

Os candidatos que no dia da entrevista não estiverem presentes aquando da respetiva chamada ser-lhe-á atribuído a pontuação de zero, neste critério.

A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho da Diretora do Agrupamento.

Mafra, 19 de outubro de 2026.

A Diretora

Perpétua Maria da Silva Franco